

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1979

NÚMERO 174

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.920, DE 12 DE SETEMBRO DE 1979

Considera "Capital Honorária" do Estado a cidade de Santos no dia que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o "Governo Itinerante" provou uma orientação política de característica altamente democrática, pelo contacto que estabelece com as populações das cidades visitadas;

Considerando que Líderes Políticos, Representantes do Povo, Dirigentes de Entidades Empresariais e Filantrópicas mantêm diálogo franco, aberto e altamente estimulante com o Governador, Secretários, Diretores de Empresas de Economia Mista e Deputados;

Considerando que levar o Governo ao povo convenceu ser de interesse para a Administração do Estado, com vistas ao bem comum;

Considerando que o Governo, através do Governo Itinerante, procede a um completo levantamento de problemas de todo o Estado, podendo, assim, melhor equacioná-los para os resolver;

Considerando que Santos é a sede da 2.ª Região Administrativa, que abrange vinte e três municípios litorâneos, sendo o maior Porto do Brasil o grande centro econômico, político e cultural;

Decreta:

Artigo 1.º — A cidade de Santos, sede da 2.ª Região Administrativa, será considerada "Capital Honorária" do Estado dia 15 de setembro de 1979.

Artigo 2.º — Integram a 2.ª Região Administrativa, nos termos do artigo 2.º, § 1.º, item 2, do Decreto n.º 52.576, de 12 de dezembro de 1970, os municípios de: Cananéia, Caraguatatuba, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha Bela, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Pariqueira-Açu, Pedro de Toledo, Peruibe, Praia Grande, Registro, Santos, São Sebastião, São Vicente, Sete Barras e Ulubaba.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça  
Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda  
Eduardo Pereira de Carvalho, Secretário da Agricultura  
Sílvia Fernandes Lopes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Leon Alexandr, Secretário dos Transportes  
Luis Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde  
Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública  
Antonio Salim Curiali, Secretário da Promoção Social  
Antonio Henrique Cunha Bueno, Secretário Extraordinário da Cultura  
Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Otávio Celso da Silveira, Secretário de Esportes e Turismo  
Sebastião de Paula Coelho, Secretário das Relações do Trabalho

Wadih Helu, Secretário da Administração  
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento  
Waldemar Lopes Ferraz, Secretário do Interior  
Calim Eid, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil  
Mário Trindade, Secretário dos Negócios Metropolitanos  
José Blota Junior, Secretário Extraordinário de Informação e Comunicações

Publicado na Casa Civil, aos 12 de setembro de 1979  
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

- Considerando "Capital Honorária" do Estado a cidade de Santos ..... página 1
- Dando nova redação ao artigo 61 do Decreto n.º 9.543, de 1.º de março de 1977 ..... Página 1
- Autorizando a doação de materiais e veículos usados a Prefeituras Municipais ..... Página 1
- Autorizando a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência do Palácio do Governo ..... Página 2

### CONCURSOS

- Guardas de presídio para o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária — Inscrições aprovadas .. Página 65
- Inspectores de alunos e escrivães para a Divisão Regional de Ensino de Bauru — Convocação para provas ..... Página 67
- Oficial de administração para o DER — Convocação para provas ..... Página 68
- Professor titular para a Faculdade de Medicina da USP — Inscrições ..... Página 70
- Servidores para o Campus de Rio Claro — UNESP — Inscrições ..... Página 70
- Continuo porteiro para o Tribunal de Contas do Estado — Convocação para provas ..... Página 70

DECRETO N.º 13.921, DE 12 DE SETEMBRO DE 1979

Dá nova redação ao artigo 61 do Decreto n.º 9.543, de 1.º de março de 1977, que reestruturou o Sistema da Administração dos Transportes Internos Motorizados da Administração Pública Estadual

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 61, do Decreto n.º 9.543, de 1.º de março de 1977, que reestruturou o Sistema da Administração dos Transportes Internos Motorizados da Administração Pública Estadual, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 61 — Utilizar-se-ão do veículo de representação dos Grupos «Especial» e «A» para o desempenho das funções ou da representação do cargo que ocupam as seguintes autoridades:

- I — Governador do Estado;
- II — Vice-Governador do Estado;
- III — Secretários de Estado.

Parágrafo único — Utilizar-se-ão, também, de veículo de representação do Grupo «A» para o desempenho das funções ou da representação do cargo que ocupam, as seguintes autoridades:

- I — Procurador-Geral da Justiça;
- II — Procurador-Geral do Estado;
- III — Corregedor Geral do Ministério Público;
- IV — Comandante Geral da Polícia Militar;
- V — Delegado Geral de Polícia».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça  
Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 12 de setembro de 1979  
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.922, DE 12 DE SETEMBRO DE 1979

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

- I — Prefeitura Municipal de Timburi — GE — 1821-78:
  - a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Delegacia Regional Tributária de Marília — Av. Sampaio Vidal, 856 — Marília — CAM — 518-79;
    - 1 — 4 mesas de madeira para escritório — PI — s/n. — 3.957 — 4.520 e 7.762 — (itens 38-41);
    - 2 — 2 armários de madeira — PI — 56.736 e 84.571 — (itens 23);
- II — Prefeitura Municipal de Batatais — GE — 1791-79:
  - a) pertencente à Secretaria dos Transportes — Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão Regional de Araraquara — DR.4 — CAM — 541-79;
    - 1 — 1 trator de esteira D-7 — Caterpillar — PI — 2166-C — n.º de fabricação 10.162 — (item 24);
- III — Prefeitura Municipal de Amparo — GE — 1849-79:
  - a) pertencentes à Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Saúde da Comunidade — Divisão do Exercício Profissional — Setor de Material e Patrimônio — Largo São Francisco, 181 — CAM — 372-79 e 373-79;
    - 1 — 1 armário de madeira envernizado com 3 gavetas — PI — 043 — (item 1);
    - 2 — 2 cadeiras de madeira envernizadas com sapatas de metal — PI — 510 — 813 — (itens 11 — 12);
    - 3 — 3 armários de madeira envernizados com 1 porta — PI — 893 — 894 — 895 — (itens 1 a 3);
    - 4 — 5 mesas de madeira envernizadas com 3 gavetas laterais e 1 central — PI — 378 — 380 — 432 — 531 — 778 — (itens 6 a 10);

## DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

À venda, na IMESP, volume contendo coletânea de leis e decretos federais e estaduais, pareceres, deliberações e resoluções dos Conselhos Federal e Estadual de Educação

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cr\$ 80,00  
Pelo correio (porte simples) ..... Cr\$ 85,00  
Pelo correio (porte registrado) ..... Cr\$ 105,00

Para aquisição através do correio, enviar carta, acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A

A IMESP não fornece pelo reembolso postal

IMESP - RUA DA MOOCA, 1921 - FONE 291-3344 (Ramal 246)